



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 2.149/2023,  
de 04 de abril de 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023 no montante de R\$ 35.400,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.			
301.			
1002.			
1.255	Transferência de Recurso Estadual – Processo 22/2100-0003412-6 Projeto Melhores Amigos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	5.400,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	5.400,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 060/2023,**  
de 04 de abril de 2023.

**“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023”.**

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.149/2023, de 04 de abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.			
301.			
1002.			
1.255	Transferência de Recurso Estadual – Processo 22/2100-0003412-6 Projeto Melhores Amigos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	5.400,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	5.400,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de abril de 2023.

  
**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.



**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração



Ofício nº 115/2023 – GAPRE

Barra do Quaraí, 05 de abril de 2023.

Exmo. Sr.  
Ver. RICK MOSSI  
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Palácio Municipal Antônio Araci Meus  
BARRA DO QUARAÍ – RS – BRASIL

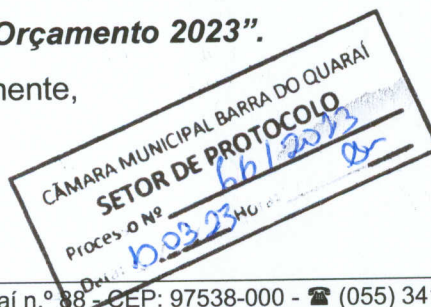
Assunto: **Encaminha Leis Municipais nº 2.148, 2.149, 2.150/2023 e Decretos Municipais nº 059 e 060/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos, em anexo, as Leis e Decretos Municipais abaixo descritos:

- Lei Municipal nº 2.148/2023, de 04 de abril de 2023, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R\$ 310.500,00”**;
- Lei Municipal nº 2.149/2023, de 04 de abril de 2023, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023 no montante de R\$ 35.400,00”**;
- Lei Municipal nº 2.150/2023, de 04 de abril de 2023, que **“Altera a Lei Municipal nº 2.124/22, que define o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2023”**;
- Decreto Municipal nº 059/2023, de 04 de abril de 2023, que **“Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023”**;
- Decreto Municipal nº 060/2023, de 04 de abril de 2023, que **“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023”**.

Atenciosamente,



**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 2.148/2023,  
de 04 de abril de 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R\$ 310.500,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil, quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.364.1205.1.064	Programa Estuda Barra		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	300.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	1.500,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0500	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.070	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ



DECRETO Nº 059/2023,  
de 04 de abril de 2023.

*"Abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares no Orçamento 2023".*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.148/2023, de 04 de abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil, quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.364.1205.1.064	Programa Estuda Barra		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	300.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	1.500,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0500	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 2.150/2023,**  
**de 04 de abril de 2023.**

**“Altera a Lei Municipal nº 2.124/22, que define o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2023”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Incluir no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.124/22 de 06 de dezembro de 2022, no mês de Abril de 2023, o seguinte evento:

[...]

ABRIL		
Variável	Semana Municipal da Saúde	SESA

[...]

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de abril de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.